



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Segurança Pública

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI 14.133/2021

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

- 1.1. Identificação da área solicitante
- 1.2. Diretoria da Guarda Civil Municipal - Secretaria Municipal de Segurança Pública
- 1.3. Processo SEI nº 25.0.000022351-7

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

- 2.1. Equipe de planejamento da contratação:
 - 2.1.1. Luiz Tailor Moreira, matrícula 93793 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Bem Estar Animal a fim de garantir a segurança patrimonial e o controle de acesso às suas instalações no Município de Canoas. A ausência ou insuficiência de um serviço de portaria dedicado, profissional e contínuo expõe o patrimônio público, servidores e cidadãos a riscos diversos, como acesso não autorizado, furtos, vandalismo, e dificulta a orientação e o fluxo adequado de pessoas e veículos nas dependências municipais.

Identifica-se, portanto, a necessidade de contratar empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Portaria (Porteiro - CBO 5174-10), em regime DIURNO (12 horas ininterruptas, de segunda a segunda-feira), nos postos a serem designados pela Administração.

O objetivo principal é estabelecer um controle eficaz de entrada e saída de pessoas e veículos, zelar pela integridade física das instalações e bens municipais, prestar informações básicas ao público, registrar e comunicar ocorrências relevantes à segurança, assegurando assim um ambiente mais seguro, controlado e organizado nas dependências municipais atendidas pelo serviço. A contratação visa garantir a presença constante de profissionais qualificados para executar essas tarefas essenciais, em conformidade com a legislação trabalhista e a Convenção Coletiva da categoria.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Para garantir o atendimento eficaz da necessidade de segurança patrimonial e controle de acesso, são estabelecidos os seguintes requisitos necessários e suficientes para a contratação:

4.1. Natureza do Serviço e Duração:

4.1.1. Os serviços deverão ser prestados de forma **contínua**, pois sua natureza é essencial para atender à necessidade pública de segurança e controle de forma permanente e ininterrupta, evitando que sua interrupção comprometa a segurança das instalações, bens e pessoas ou o cumprimento da missão institucional.

4.1.2. A duração inicial do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, caso se demonstre vantajoso para a Administração.

4.2. Requisitos da Empresa Contratada:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Segurança Pública

4.2.1. A empresa deverá comprovar aptidão e capacidade técnica e operacional para a prestação dos serviços de portaria, em características e escala compatíveis com o objeto desta contratação.

4.2.2. Possuir portaria de autorização e alvará de funcionamento vigente, expedido pelo Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas – GSVG da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

4.2.3. Deverá indicar e manter **preposto** na Região Metropolitana de Porto Alegre, formalmente designado, com capacidade para representá-la administrativamente e disponível para contato (telefone móvel) sempre que necessário durante a execução do contrato.

4.2.4. Deverá possuir regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira compatível com as obrigações a serem assumidas (detalhamento no Termo de Referência).

4.2.5. Assumir total responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de seus empregados, mantendo o Município isento de qualquer ônus nesse sentido.

4.2.6. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

4.2.7. Responsabilizar-se pelo transporte de empregados e do fornecimento de uniformes.

4.3. Requisitos dos Profissionais (Porteiros):

4.3.1. Os profissionais alocados deverão possuir ensino fundamental completo ou formação equivalente para as funções de portaria.

4.3.2. Deverão apresentar-se sempre uniformizados (uniforme completo a ser fornecido pela contratada, incluindo identificação clara da empresa e do funcionário - crachá), com boa apresentação pessoal, postura adequada e cordialidade no trato com servidores e visitantes.

4.3.3. Deverão ter ciência e cumprir as normas internas de segurança e acesso dos locais onde prestarem em serviço.

4.4. Requisitos da Prestação dos Serviços:

4.4.1. Executar as atividades de portaria conforme descrito na Seção 3 (zelar pelo patrimônio, controlar acesso de pessoas e veículos, prestar informações, registrar ocorrências, vistoriar aberturas, etc.

).

4.4.2. Manter livro de ocorrências em cada posto, registrando todas as irregularidades e comunicando imediatamente a Diretoria da Guarda Municipal ou responsável designado pelo Município.

4.4.3. Utilizar materiais e recursos adequados à prestação do serviço, mantendo a organização e limpeza da área de trabalho.

4.4.4. A qualidade dos serviços será aferida durante a execução contratual, conforme mecanismos a serem estabelecidos no Termo de Referência.

4.5. Requisitos de Sustentabilidade:

4.5.1. A contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, orientando seus funcionários a:

a) Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Segurança Pública

- b) Reduzir o consumo de energia elétrica (desligar luzes/equipamentos não utilizados, comunicar problemas).
 - c) Colaborar com o programa de coleta seletiva de resíduos sólidos do Município, se existente no local de prestação do serviço, realizando a segregação adequada dos resíduos gerados em suas atividades.
 - d) Realizar a destinação ambientalmente adequada de materiais específicos como pilhas e baterias utilizadas em seus equipamentos (se houver), conforme legislação vigente.
- 4.5.2. A contratada deverá participar de treinamentos ou receber informações do Município sobre programas de uso racional de recursos e gestão ambiental, repassando as orientações aos seus empregados.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atender à necessidade de prestação de serviços contínuos de portaria. As principais alternativas consideradas foram:

5.1. Solução 1: Contratação de Empresa Especializada (Terceirização)

Descrição: Delegação da execução dos serviços de portaria a uma empresa privada especializada, que aloca e gerencia a mão de obra necessária (porteiros), responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, fornecimento de uniformes, substituições e supervisão básica. O Município realiza o pagamento pelos serviços prestados e fiscaliza o cumprimento do contrato.

Vantagens: Redução da carga administrativa direta para o Município; transferência da gestão de pessoal e da maioria dos riscos trabalhistas para a contratada; maior flexibilidade na alocação e substituição de pessoal; potencial aproveitamento da expertise de mercado da contratada.

Desvantagens: Custo mensal pode ser superior ao custo direto da folha de pagamento de servidores; qualidade do serviço depende da capacidade da empresa contratada e da efetividade da fiscalização municipal; responsabilidade subsidiária do Município em questões trabalhistas.

5.2. Solução 2: Contratação Direta de Pessoal (Servidores Públicos)

Descrição: Criação de cargos e realização de concurso público ou processo seletivo simplificado para admissão de porteiros no quadro funcional do Município. A Administração assume integralmente a gestão da mão de obra.

Vantagens: Potencial menor custo direto mensal (salário + encargos básicos); maior vínculo e controle direto sobre o pessoal.

Desvantagens: Elevada carga administrativa (recrutamento, seleção, folha de pagamento, gestão de férias, licenças, substituições, passivos); rigidez na gestão do quadro de pessoal; necessidade de estrutura administrativa robusta para gerenciamento; assunção integral dos riscos trabalhistas e previdenciários; desvio do foco da atividade finalística da Secretaria.

5.3. Análise Conclusiva do Levantamento:

Comparando as alternativas sob a ótica da eficiência administrativa, flexibilidade operacional, gestão de riscos e foco na atividade principal da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a **Solução 1 (Contratação de Empresa Especializada - Terceirização)** apresenta-se como a mais vantajosa. Embora a contratação direta possa parecer ter um custo direto menor, os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Segurança Pública

custos indiretos de gestão e os riscos associados a tornam menos eficiente para a Administração neste caso. A terceirização permite que o Município se concentre na fiscalização da qualidade do serviço, garantindo a cobertura contínua dos postos com maior agilidade e menor sobrecarga administrativa interna.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução adotada para atender à necessidade de segurança patrimonial e controle de acesso é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Portaria (Porteiro - CBO 5174-10).

6.1. Esta solução funcionará da seguinte forma:

6.1.1. A empresa contratada será responsável por alocar profissionais (porteiros) nos postos de serviço definidos pelo Município de Canoas. Os serviços serão prestados em regime DIURNO, com carga horária de 12 horas ininterruptas por posto, de segunda a segunda-feira, em estrita obediência à Convenção Coletiva vigente da categoria e à legislação trabalhista. A contratada deverá ter flexibilidade para ajustar os horários de trabalho conforme a necessidade da Administração, mantendo a carga horária contratada e assumindo todas as responsabilidades trabalhistas decorrentes.

6.1.2. Os porteiros alocados executarão as atividades essenciais de:

6.1.2.1. Zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas nas instalações;

6.1.2.2. Controlar o fluxo de entrada e saída de pessoas e veículos;

6.1.2.3. Prestar informações básicas ao público ou direcioná-lo aos setores competentes;

6.1.2.4. Manter a área de trabalho organizada e zelar pelos bens sob sua responsabilidade;

6.1.2.5. Registrar ocorrências relevantes em livro próprio e comunicar imediatamente ao responsável designado e/ou à Guarda Municipal, conforme o caso;

6.1.2.6. Vistoriar e garantir o fechamento adequado das instalações nos horários determinados;

6.1.2.7. Impedir o acesso de pessoas não autorizadas.

6.1.2.8. Supervisão ativa dos serviços por parte da contratada, assegurando que os porteiros cumpram suas funções com a devida qualificação, postura, uniformização e cordialidade exigidas.

6.2. A empresa contratada deverá **manter um preposto** na Região Metropolitana de Porto Alegre, formalmente designado e com plenos poderes para representá-la administrativamente. Este preposto será o ponto focal para a comunicação com os fiscais do Município, devendo estar acessível via telefone móvel para tratar de quaisquer questões relativas à execução do contrato, incluindo a resolução de problemas, substituições de pessoal e atendimento às demandas da fiscalização.

6.3. A contratada assume a responsabilidade integral pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais de seus empregados, bem como por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços, e deverá permitir e facilitar a fiscalização por parte do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Segurança Pública

6.4. Os uniformes devem ser entregues no início do contrato, ser condizentes com a atividade e adequados para todas as estações climáticas do ano, sem custo para o empregado.

6.4.1. Os uniformes e os demais acessórios compreendem os seguintes itens, com o logotipo da empresa bordado ou impresso, quando possível:

Item	Quantidade	Descrição
Camisa Social (Manga Curta)	02	Tecido Oxford; colarinho rígido com botões e entretela; um bolso superior frontal; mangas curtas.
Camisa Social (Manga Longa)	02	Tecido Oxford; colarinho rígido com botões e entretela; um bolso superior frontal; mangas longas.
Calça Social Comprida	02	Modelo tradicional; dois bolsos frontais; fechamento com botão e zíper.
Suéter Tradicional (Tricô)	02	Em malha; gola em "V" canelada; modelagem reta; manga longa; punhos e barra com acabamento em canelado.
Jaqueta em Nylon Impermeável	01	Com forro interno térmico; gola alta; bolsos laterais; fechamento com botão e zíper.
Sapato de Couro Sintético	01	Com cadarço; solado de borracha antiderrapante.
Cinto Social de Couro	01	Com fivela em aço inoxidável.
Boné	01	Modelagem unissex; material 100% poliéster; com regulagem de plástico (abotoadura).
Crachá	01	Formato mínimo de 5,5 x 8,5 cm; material PVC; com presilha Jacaré.
Livro de Ocorrências	01	Capa dura; 50 folhas numeradas; pautada; formato mínimo de 218 mm x 319 mm.
Caneta Esferográfica	02	Ponta média; cor azul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Segurança Pública

6.4.2. Os uniformes devem ser repostos pela contratada de acordo com os prazos estabelecidos a seguir:

Item	Prazo de reposição	Quantidade
Camisa Social (Manga Curta)	12 meses	01
Camisa Social (Manga Longa)	12 meses	01
Calça Social Comprida	12 meses	01
Suéter Tradicional (Tricô)	12 meses	01
Jaqueta em Nylon Impermeável	12 meses	01
Sapato de Couro Sintético	12 meses	01
Cinto Social de Couro	12 meses	01
Boné	12 meses	01
Crachá	12 meses	01
Livro de Ocorrências	12 meses	01
Caneta Esferográfica	12 meses	02

6.4.3. Nos casos em que os uniformes apresentem danos ou sinais evidentes de desgaste, estes deverão ser substituídos, independentemente dos prazos estipulados neste Estudo Técnico Preliminar.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa das quantidades de postos de serviço de Portaria (Porteiro - CBO 5174-10), em regime DIURNO (12 horas ininterruptas, de segunda a segunda-feira), a serem contratadas é de 191 (cento e noventa e um) postos.

Esta estimativa baseia-se no levantamento inicial das necessidades identificadas pelas seguintes Secretarias Municipais em resposta ao Memorando Circular nº 2025016216, comunicando as demais secretarias sobre a Intenção de Registro de Preços de Serviço de Portaria:

- Secretaria Municipal de Segurança Pública: 30 postos
- Secretaria Municipal de Saúde: 50 postos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Segurança Pública

- Secretaria Municipal de Educação: 100 postos
- Secretaria Municipal de Assistência Social: 8 postos
- Secretaria Municipal de Bem Estar Animal: 3 postos

Memória de Cálculo e Justificativa:

A quantidade total de 191 postos reflete a demanda agregada informada pelas Secretarias requisitantes, considerando a necessidade de cobertura de segurança patrimonial e controle de acesso em diversas unidades sob suas responsabilidades (unidades de saúde, escolas, prédios administrativos da segurança etc.). A alocação específica dos postos nos diferentes locais e a confirmação final da quantidade por unidade serão realizadas pela Administração Municipal durante a fase de planejamento da execução contratual ou no início da vigência do contrato, conforme a definição das prioridades e a disponibilidade orçamentária para cada área.

Esta abordagem visa possibilitar economia de escala ao consolidar a demanda de diversas secretarias em uma única contratação. A quantidade estimada considera a necessidade de cobertura contínua (segunda a segunda) no regime de 12 horas diurnas para garantir a presença constante nos locais definidos.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor para a presente contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado e/ou análise de contratos similares, buscando identificar o custo médio para a prestação dos serviços de portaria com as características definidas. A estimativa de valor foi elaborada em conformidade com os critérios estabelecidos no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, em conjunto com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Descrição	Qtd.	Unidade	Cotações	VALOR ESTIMADO	
				Valor Unitário (mês)	Valor Total (anual)
Serviço de Portaria, diurno, 12 horas ininterruptas, de segunda a segunda-feira.	191	posto	Cotação 1 Parâmetro I Painel de Preços do Governo Federal	R\$ 8.579,75	R\$ 102.957,00
			Cotação 2 Parâmetro II CIA, de Entrepósitos e Armazéns Ger. de São Paulo Pregão 90004/2024	R\$ 8.656,70	R\$ 103.880,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Segurança Pública

			Cotação 3 Parâmetro II Universidade Estadual de Maringá Pregão 90005/2025	R\$ 11.416,88	R\$ 137.002,56
Valor Médio Total (1 posto)				Valor médio unitário mensal	Valor médio total anual
				R\$ 9.551,11	R\$ 114.613,32
Valor Médio Total (191 postos)				R\$ 21.891.144,12	

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A presente contratação visa à prestação de serviços contínuos de portaria, de natureza homogênea, a serem executados em diversos postos distribuídos pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Segurança Pública, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Bem Estar Animal.

Considerando a natureza homogênea dos serviços de portaria, que demandam o mesmo perfil profissional e escopo de atuação, a contratação de uma única empresa permite a padronização dos procedimentos, facilita a fiscalização, reduz riscos operacionais, potencializa ganhos de escala e promove maior economicidade. Além disso, evita a fragmentação contratual, que aumentaria os custos administrativos, dificultaria a gestão e fiscalização e poderia comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

Desta forma, conclui-se que o não parcelamento, neste caso, é tecnicamente viável e economicamente mais vantajoso, não representando prejuízo à competitividade do certame, dada a existência de diversas empresas no mercado com capacidade para atender à demanda total.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Identifica-se como contratação correlata e interdependente o Contrato nº 502/2019, atualmente vigente, que tem por objeto a prestação de serviços de portaria para o Município de Canoas.

A presente contratação é interdependente com a intensão supracitada, pois visa garantir a continuidade da prestação dos serviços essenciais de portaria nas unidades municipais, evitando a interrupção das atividades de controle de acesso e segurança patrimonial após o término da vigência do Contrato nº 502/2019.

O planejamento desta nova contratação deve considerar o cronograma de encerramento do contrato anterior para assegurar uma transição adequada e sem lacunas na cobertura dos postos de serviço.

Não foram identificadas, neste momento, outras contratações (como sistemas eletrônicos de segurança, vigilância armada específica para os mesmos locais, ou convênios/repasses com exigências conflitantes) que apresentem correlação ou interdependência direta que impacte o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Segurança Pública

planejamento desta licitação, além da necessidade de coordenação com a fiscalização de outros contratos de serviços que possam operar nos mesmos locais.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

O Município de Canoas encontra-se atualmente em processo de elaboração e implementação do seu Plano Anual de Contratações (PAC), em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021. No portal compras.gov.br, a contratação está cadastrada como DFD 405/2024. Desta forma, a presente contratação de serviços contínuos de portaria, embora alinhada às necessidades essenciais identificadas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Segurança Pública, Assistência Social e Bem Estar Animal e aos objetivos de gestão, ainda não consta formalmente em um Plano Anual de Contratações publicado, visto que o instrumento está em fase de desenvolvimento.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de portaria, almeja-se alcançar os seguintes resultados diretos e indiretos para o Município de Canoas:

12.1. Eficácia no Controle de Acesso e Segurança Patrimonial:

12.1.1. Garantir a presença constante de profissionais dedicados e orientados para a função de porteiro nos acessos das unidades municipais designadas, conforme regime contratado (12h diurnas, segunda a segunda), aumentando a segurança física das instalações, bens, servidores e cidadãos.

12.1.2. Implementar um controle mais rigoroso e padronizado da entrada e saída de pessoas e veículos, prevenindo acessos não autorizados e potenciais incidentes.

12.1.3. Melhorar a capacidade de resposta inicial a ocorrências e a comunicação de irregularidades aos órgãos competentes (Fiscalização, Guarda Municipal), através do registro sistemático e da presença do porteiro.

12.1.4. Contribuir para um ambiente mais seguro e ordenado nas dependências municipais atendidas.

12.2. Economia e Eficiência na Gestão de Recursos:

12.2.1. Otimizar a alocação de recursos públicos ao evitar os custos diretos e indiretos associados à contratação direta de pessoal para a função (processos seletivos, gestão de folha de pagamento, benefícios, afastamentos, passivos trabalhistas, necessidade de ampliação da estrutura de RH).

12.2.2. Obter economia de escala através da contratação consolidada de um grande número de postos através de uma empresa especializada na área, resultando em um custo por posto potencialmente mais vantajoso do que múltiplas contratações menores ou a gestão direta pulverizada.

12.2.3. Aumentar a eficiência administrativa ao transferir a gestão operacional da mão de obra (escalas, faltas, substituições, uniformes) para a empresa contratada, liberando os gestores e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Segurança Pública

servidores municipais para se concentrarem nas atividades finalísticas das respectivas Secretarias.

12.2.4. Espera-se, portanto, que a contratação resulte em um serviço de portaria mais eficaz no cumprimento de seus objetivos de segurança e controle, ao mesmo tempo em que representa uma solução economicamente mais eficiente em termos de custo global e gestão administrativa para o Município.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não foram identificadas providências administrativas específicas ou complexas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, além daquelas inerentes ao próprio processo licitatório e à formalização da contratação, como a designação dos fiscais do contrato e a confirmação da dotação orçamentária para o início da execução.

Adicionalmente, a fiscalização da correta execução contratual ficará a cargo do Fiscal do Contrato, que será designado conforme o disposto no Decreto nº 196/2018, cabendo-lhe assegurar o cumprimento das normas vigentes e a adequada condução dos procedimentos relacionados ao presente processo.

14 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A prestação de serviços contínuos de portaria, embora seja predominantemente de mão de obra, apresenta potenciais impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados:

Geração de Resíduos Sólidos:

Impacto: A atividade diária nos postos de trabalho gerará resíduos, tanto comuns (papel, embalagens de alimentos, copos descartáveis, material de escritório, resíduos orgânicos) quanto potencialmente específicos (ex: pilhas ou baterias). O descarte incorreto desses resíduos contribui para a poluição do solo e da água e sobrecarrega os aterros sanitários.

Medidas Mitigadoras:

- A Contratada deverá orientar seus funcionários a praticarem a redução da geração de resíduos sempre que possível.
- Exigir que os funcionários realizem a separação correta dos resíduos recicláveis e não recicláveis, utilizando os recipientes de coleta seletiva disponibilizados pelo Município nos locais de prestação de serviço, colaborando assim com os programas municipais de gestão de resíduos.
- Determinar que a Contratada seja responsável pela coleta e destinação ambientalmente adequada de resíduos específicos gerados por equipamentos próprios eventualmente utilizados (ex: pilhas, baterias), em conformidade com a legislação vigente (logística reversa - Resolução CONAMA 401/2008).

Consumo de Recursos Naturais (Energia Elétrica e Água):

Impacto: Os postos de portaria, mesmo que básicos, podem demandar o consumo de energia elétrica (para iluminação do posto, carregamento de celular ou rádio, se houver) e, indiretamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Segurança Pública

ou diretamente, o consumo de água (uso de sanitários e copa nas instalações). O consumo excessivo ou o desperdício desses recursos contribuem para o esgotamento de fontes naturais e geram custos desnecessários para a Administração.

Medidas Mitigadoras:

- A Contratada deverá instruir formalmente seus funcionários sobre a importância do uso racional de energia elétrica, orientando-os a desligar luzes e equipamentos quando não estiverem em uso e a comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer mau funcionamento (lâmpadas piscando, fiação exposta etc.).
- Orientar os funcionários sobre o uso consciente da água, evitando desperdícios em sanitários e copas e comunicando vazamentos que observem nas instalações.
- A Contratada deverá colaborar com as campanhas e programas de uso racional de recursos naturais eventualmente implementados pelo Município, atuando como multiplicadora das boas práticas junto aos seus colaboradores.
- Ao incorporar essas medidas como obrigações contratuais e requisitos do serviço, busca-se minimizar os impactos ambientais negativos associados à execução do contrato.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base nos elementos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Portaria (191 postos, regime diurno 12h, segunda a segunda) é considerada VIÁVEL e RAZOÁVEL para o atendimento das necessidades da Administração Municipal de Canoas.

Justificativa:

Necessidade Comprovada: A demanda por controle de acesso e segurança patrimonial nas unidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Segurança Pública, Assistência Social e Bem Estar Animal é clara e essencial para o bom funcionamento dos serviços e a proteção de bens e pessoas.

Solução Adequada: A terceirização dos serviços de portaria foi identificada como a solução mais vantajosa, por transferir a gestão operacional e os riscos trabalhistas, permitir maior flexibilidade e aproveitar a expertise do setor, alinhando-se aos requisitos definidos.

Viabilidade Técnica e Operacional: Existem no mercado empresas com capacidade técnica e operacional para prestar os serviços na escala e com as especificações requeridas. A estrutura de gestão proposta, incluindo a figura do preposto, facilita a operacionalização e fiscalização do contrato.

Viabilidade Econômica/Orçamentária: A estimativa de custos, baseada em pesquisa de mercado, indica um valor referencial para a contratação. Embora o dispêndio seja significativo, a solução por terceirização demonstra ser economicamente mais eficiente em termos de custo global (incluindo custos administrativos indiretos e riscos evitados) quando comparada à contratação direta de pessoal para a mesma cobertura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Segurança Pública

Razoabilidade e Eficiência: A contratação é razoável por ser o meio mais eficiente para suprir a necessidade contínua de portaria em larga escala, permitindo que as Secretarias Municipais concentrem seus esforços em suas atividades finalísticas e garantindo um padrão de serviço com gestão simplificada para o Município.

Portanto, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação nos moldes propostos por este Estudo Técnico Preliminar.

Canoas, 24 de abril de 2025

Joao Wermann
Diretoria Administrativa - SMSP
Matrícula 125.785

Fábio da Rosa Duarte
Assessoria Técnica SMSP
Matrícula 101.278

Luiz Tailor Moreira
Diretor da Guarda Civil Municipal - SMSP
Matrícula 93793